



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.856

DE 24 DE MAIO DE 2013.

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DA PRAÇA DA BIBLIA, LOCALIZADA EM FRENTE AO GINÁSIO POLIESPORTIVO ANTONIO CARLOS TRAMASSI, PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DANIEL FERREIRA DA FONSECA**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

**Considerando**, o requerimento protocolizado, através do Processo Administrativo nº. 4.417/13 pela **UNIÃO CENTRAL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA**, com endereço a Rua Álvaro de Carvalho nº 95 – Distrito do Polvilho – Cajamar/SP, representada pelo senhor **WELSIMAR ALVES PIRES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 252.527 SSP/TO e inscrito no CPF/MF nº 771.325.131-68, residente a Rua: Amazonas nº 875 – Aptº 122 – Barueri/SP, em que pleiteia a “Autorização de Uso” da “Praça da Bíblia” localizada em frente ao “Ginásio Poliesportivo Antonio Carlos Tramassi”, para realização do Evento denominado **“FEIRA DE SAÚDE COMUNITÁRIA”** no dia **26 de maio de 2013**, com início as 07h00 e término previsto para as 14h00;

**Considerando** os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 4.417/13, especialmente a manifestação do Departamento de Eventos da Diretoria Municipal de Esportes, Eventos e Lazer e o Parecer Jurídico nº 553/13 da Diretoria Municipal dos Negócios Jurídicos;

**Considerando** o que dispõe o inciso XIII do artigo 86 e §3º do artigo 119 da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

**Considerando** por fim, que o bem público a ser utilizado para a realização do evento classifica-se em dominical, e dessa forma pode se privar de qualquer destinação, prontos para ser utilizados, alienados ou, ainda, ter seu uso trespassado a quem por eles se interesse.

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizado o uso do bem dominical denominado “Praça da Bíblia” localizada em frente ao “Ginásio Poliesportivo Antonio Carlos Tramassi”, pela **UNIÃO CENTRAL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA**, com endereço a Rua Álvaro de Carvalho nº 95 – Distrito do Polvilho – Cajamar/SP, representada pelo senhor **WELSIMAR ALVES PIRES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 252.527 SSP/TO e inscrito no CPF/MF nº 771.325.131-68, residente a Rua: Amazonas nº 875 – Aptº 122 – Barueri/SP, em que pleiteia a “Autorização de Uso” da “Praça da Bíblia” localizada em frente ao “Ginásio Poliesportivo Antonio Carlos Tramassi”, para realização do Evento denominado **“FEIRA DE SAÚDE COMUNITÁRIA”** no dia **26 de maio de 2013**, com início as 07h00 e término previsto para as 14h00.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 4.856/13 – Fls. 02

§ 1º. A Prefeitura disponibilizará o local à partir das 07h00 do dia 26/05/2013 para que o responsável, ora autorizado, possa efetuar as montagens e adaptações necessárias à realização do evento.

§ 2º. O responsável pela **UNIÃO CENTRAL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA**, deverá restituir o local, ao final do evento, totalmente desimpedido de materiais e na mais perfeita ordem, arcando com qualquer dano que vier a causar, sendo compelida a indenizar a Municipalidade amigavelmente ou judicialmente.

§ 3º. Na realização do evento deverá o responsável pela **UNIÃO CENTRAL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA**, seguir as determinações contidas no Capítulo II – Do Sossego Público de que trata a Lei Complementar nº 070/05 – Código de Posturas de Cajamar, especialmente quanto aos níveis de intensidade de som e/ou ruídos.

Art. 2º. As obrigações e responsabilidades da **UNIÃO CENTRAL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA**, deverão ser lavradas em "Termo de Autorização de Uso", na estrita observância do interesse público, sob pena de revogação da autorização de uso a que dispõe o presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 24 de maio de 2013.

**DANIEL FERREIRA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ ROBERTO DE SOUZA DO AMARAL**  
Diretor Municipal de Esportes, Eventos e Lazer

*Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.*

**LEONILDA FERNANDES GIRON**  
Departamento Técnico Legislativo